



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa do ramo de análises clínicas para prestação de serviços de exames médicos laboratoriais, pelo período 12 (doze) meses, visando atender a demanda da Clínica Médica do Serviço Social do Comércio - Sesc/ES.

1.2 - O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO GLOBAL.

2 - DA COLETA DO MATERIAL A SER EXAMINADO

2.1 - As amostras de materiais a serem examinadas serão coletadas por profissionais do quadro da contratada, devendo os mesmos estar qualificados e capacitados quanto aos procedimentos a serem adotados sobre o preparo, coleta e identificação das amostras, bem como sobre biossegurança, limpeza, desinfecção, esterilização e demais ações necessárias.

2.2 - A coleta das amostras de materiais a serem analisados deverá ser feita com rigorosa obediência às normas recomendadas pelos órgãos competentes das áreas de Saúde e de Vigilância Sanitária.

2.3 - A coleta das amostras de materiais a serem analisadas será realizada em salas específicas nas dependências da contratada, em dias úteis, no horário de 7 às 11 horas.

2.4 - Todo o material de apoio necessário à coleta, descartável ou não, será fornecido pela contratada.

3 - DOS EXAMES

3.1 - Os exames das amostras de materiais coletados serão realizados pela contratada, em seu laboratório clínico, utilizando meios, técnicas, métodos e equipamentos laboratoriais adequados, obedecendo às normas, resoluções e recomendações dos competentes órgãos regulamentadores e fiscalizadores de suas atividades, incluindo-se a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, o Conselho Regional de Farmácia, o Conselho Regional de Medicina, além das leis pertinentes.

3.2 - Quando da realização dos exames constantes do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) nos funcionários da contratante das Unidades de Vila Velha, Guarapari, Praia Formosa, Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Linhares, Praia do Suá, São Mateus, Aracruz e Domingos Martins, a contratada deverá deslocar recursos humanos e materiais para tal, devendo ser comunicada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis para a devida programação.

4 - DOS RESULTADOS

4.1 - Os laudos laboratoriais com os resultados dos exames deverão ser apresentados dentro de envelopes lacrados, em papel timbrado da contratada, impressos por qualquer processo eletrônico ou datilografado, não podendo conter rasuras, borrões ou emendas, devendo estar devidamente assinados pelo profissional responsável técnico legalmente habilitado, constando seu nome por extenso e número de registro no respectivo Conselho de Classe.

4.2 - Os laudos laboratoriais dos exames realizados pela contratada deverão ser entregues ao Sesc, no caso de exames de rotina, em até 24 (vinte e quatro) horas após o recolhimento do material. Para os exames não rotineiros (tais como cultura, PSA, etc.), o prazo de entrega será objeto de entendimento prévio entre o serviço médico da contratante e a contratada.

4.3 – O endereço de entrega dos laudos laboratoriais é o da Clínica Médica do Sesc/ES, sito à Rua Padre José de Anchieta, 110, Bairro Parque Moscoso – Vitória/ES. CEP: 29.018-270.

5 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - A contratação dos serviços listados neste anexo será pelo período de 12 (doze) meses, e a realização dos mesmos ocorrerá durante a vigência do Contrato a ser firmado, de acordo com as necessidades do Sesc nesse período.

5.2 - Interessando às partes, poderá a contratação ser prorrogada por até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do Parágrafo Único do Art. 26 da Resolução Sesc nº 1.252/12.

6 – DA RELAÇÃO DE EXAMES E QUANTIDADES ESTIMADAS

6.1 – A quantidade estimada sujeita à variação a ser adquirida durante a vigência contratual de 12 (doze) meses é a mesma demonstrada na tabela a seguir:

LOTE ÚNICO		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ANUAL ESTIMADA
1	17 HIDROXI CORTICOSTEROIDES = 17 HIDROXI ESTERÓIDES = 17 HIDROXI CETOGÊNICOS (URINA)	10
2	17 KS = 17 HIDROXI CETOSTERÓIDES/17 CETOSTERÓIDES NEUTROS TOTAIS (URINA)	10
3	17 OH PROGESTERONA = 17 ALFA HIDROXI PROGESTERONA	10
4	ÁCIDO CÍTRICO = CITRATO (URINA)	6
5	ÁCIDO DELTA AMINO LEVULÍNICO - ALA U (URINA)	10
6	ÁCIDO FÓLICO	30
7	ÁCIDO HIPÚRICO (URINA)	30
8	ÁCIDO MANDÉLICO (URINA)	30
9	ÁCIDO METIL HIPÚRICO (URINA)	30
10	ÁCIDO ÚRICO	800
11	ACTH = HORMÔNIO ADRENO CORTICOTRÓFICO	20
12	ALBUMINA	20
13	ALDOLASE	10
14	ALDOSTERONA	10
15	ALFA 1 GLICOPROTEINA ÁCIDA	10
16	AMILASE	20
17	ANCA-C	10
18	ANCA-P	10
19	ANDROSTENEDIONA	10
20	ANTI ESTREPTOLISINA O = AEO = ASLO	10
21	ANTIBIOGRAMA = TSA	60
22	ANTICARDIOLIPINA (IgG, IgM E IgA)	10
23	ANTI-CCP	10
24	ANTI-CENTRÔMERO	10
25	ANTICOAGULANTE LÚPICO	10
26	ANTI-DNA NATIVO = ANTI-DNA DUPLA HÉLICE	10



27	ANTI-GAD	10
28	ANTÍGENO CARCINOEMBRIONÁRIO = CEA	10
29	ANTI-HBC IgG = ANTI-HBC TOTAL	10
30	ANTI-HBC IgM	10
31	ANTI-HBE	10
32	ANTI-HBS = ANTI HBSAG = HBSAG-Ac	30
33	ANTI-HCV = HCV	30
34	ANTI-HTLV III = HIV 1E2	40
35	ANTI-HVA IgG = HVA IgG	100
36	ANTI-HVA IgM=HVA IgM	100
37	ANTI-JO	10
38	ANTI-MICROSSOMAL = ANTI TPO = PEROXIDASE TIREOIDEANA	10
39	ANTI-RNP	10
40	ANTI-SSA/Ro	10
41	ANTI-SSB/La	10
42	ANTI-TIREOGLOBULINA	20
43	ANTI-TIREOIDEANO = SÃO OS DOIS ACIMA O MÉDICO TEM QUE ESPECIFICAR QUAL DESEJA	20
44	ATIVIDADE PLASMÁTICA DA RENINA = RENINA	10
45	BACTERIOSCOPIA = GRAM	10
46	BETA HCG	30
47	BILIRRUBINAS	15
48	BRUCELOSE IgG	10
49	BRUCELOSE IgM	10
50	CA-125	5
51	CA-15-3	5
52	CA-19-9	5
53	CÁLCIO	40
54	CÁLCIO IÔNICO = CÁLCIO IONIZADO	20
55	CÁLCIO URINÁRIO = CALCIÚRIA	20
56	CARBAMAZEPINA	5
57	CÉLULAS LE - NÃO É MAIS REALIZADO	2
58	CHAGAS HEMAGLUTINAÇÃO	5
59	CHAGAS IgG (QUIMIOLUMINESCÊNCIA - CLIA)	5
60	CHLAMYDIA TRACHOMATIS IgG	5
61	CHLAMYDIA TRACHOMATIS IgM	5
62	CHUMBO	30
63	CITOMEGALOVIRUS IgG	10
64	CITOMEGALOVIRUS IgM	10
65	CK = CPK = CREATINOFOSFOQUINASE	100
66	CKMB = CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	100
67	CLEARANCE DE CREATININA	5
68	CLORO = CLORETOS	5
69	COAGULOGRAMA	10



70	COLESTEROL HDL	800
71	COLESTEROL LDL	15
72	COLESTEROL TOTAL	1000
73	COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES = COLESTEROL TOTAL + HDL + LDL + VLDL	300
74	COLESTEROL VLDL	200
75	COLINESTERASE ERITROCITÁRIA = COLINESTERASE VERDADEIRA	5
76	COLINESTERASE PLASMÁTICA	5
77	COMPLEMENTO C1q	2
78	COMPLEMENTO C2	2
79	COMPLEMENTO C3	2
80	COMPLEMENTO C4	2
81	COMPLEMENTO CH-50	2
82	COMPLEMENTO TOTAL = CH-100	2
83	COOMBS DIRETO	2
84	COOMBS INDIRETO	2
85	CORTISOL = CORTISOL BASAL	3
86	CORTISOL 16 HORAS: IGUAL CORTISOL, PORÉM COLHIDO AS 16 HORAS	3
87	CORTISOL LIVRE = CORTISOL URINÁRIO	3
88	CREATININA	1000
89	CULTURA (DIVERSOS MATERIAIS) = CULTURA EM GERAL	60
90	CULTURA DE FEZES = COPROCULTURA	3
91	CULTURA PARA FUNGOS	3
92	CURVA DE INSULINA (JEJUM, 30, 60, 120 E 180 MINUTOS)	3
93	CURVA DE INSULINA PROLONGADA (JEJUM, 30, 60, 120, 180, 240 E 300)	3
94	CURVA GLICÊMICA (05 DOSAGENS)	3
95	CURVA GLICÊMICA (07 DOSAGENS) = CURVA GLICÊMICA PROLONGADA	3
96	DESIDROGENASE LÁTICA = DEHIDROGENASE LÁTICA = LDH = DHL	3
97	DHEA = DEHIDROEPIANDROSTERONA	5
98	DHEA -S = S - DHEA = SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA	6
99	DHT = DEHIDROTESTOSTERONA	2
100	EAS = URINA TIPO I	1600
101	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	5
102	ELETROFORESE DE PROTEINAS	5
103	EPF = PARASITOLÓGICO DE FEZES	1300
104	EPSTEIN BAAR IgG	2
105	EPSTEIN BAAR IgM	2
106	ESTRADIOL = 17 BETA ESTRADIOL	4
107	ESTRIOL	4
108	ESTRONA	4
109	EXAMES TOXICOLÓGICOS PARA MOTORISTAS PROFISIONAIS (PORTARIA 116 – MT DE 13/11/2015)	120
110	FAN = FATOR ANTINUCLEAR	10



111	FENITOINA	2
112	FENOBARBITAL	2
113	FERRITINA	20
114	FERRO SÉRICO	10
115	FIBRINOGENIO	3
116	FOSFATASE ÁCIDA PROSTÁTICA	3
117	FOSFATASE ÁCIDA TOTAL	3
118	FOSFATASE ALCALINA	40
119	FÓSFORO	5
120	FÓSFORO URINÁRIO = FOSFATURIA	2
121	FRUTOSAMINAS = PROTEINA GLICADA	2
122	FSH	5
123	FTA - ABS IgG	10
124	FTA - ABS IgM	10
125	GAMA GT	60
126	GLICOSE	1200
127	GLICOSE PÓS DEXTROSOL	5
128	GLICOSE PÓS PRANDIAL	40
129	GRUPO SANGUÍNEO = CLASSIFICAÇÃO SANGUÍNEA=TIPAGEM SANGUÍNEA	500
130	HBSAG	15
131	HDL - COLESTROL	800
132	HEMOGLOBINA GLICADA = HEMOGLOBINA GLICOSILADA = A1C	120
133	HEMOGLOBINA H = ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	2
134	HEMOGRAMA COMPLETO	1700
135	HERPES SIMPLES I E II IgG	2
136	HERPES SIMPLES I E II IgM	2
137	HERPES ZOSTER IgG = VARICELA ZOSTER IgG	2
138	HERPES ZOSTER IgM = VARICELA ZOSTER IgM	2
139	HGH = GH = HORMÔNIO DO CRESCIMENTO	5
140	HIDANTOÍNA = DIFENILHIDANTOÍNA	3
141	HIV = HIV I E II = ANTI HIV	15
142	HLAB-27	3
143	HOMOCISTEINA	5
144	HTLV I E II	3
145	IgA = IMUNOGLOBULINA A	3
146	IgE ESPECÍFICO = RAST (VÁRIOS: CAMARÃO, ÁCAROS, LEITE DE VACA, CARNE DE PORCO, CLARA DE OVO, CHOCOLATE, ETC.)	10
147	IgE ESPECÍFICO CORANTE AMARELO	10
148	IgE ESPECÍFICO CORANTE VERMELHO	10
149	IgE TOTAL = IMUNOGLOBULINA E	5
150	IGF1 = SOMATOMEDINA	2
151	IGFBP3	2
152	IgG = IMUNOGLOBULINA G	2



153	IgM = IMUNOGLOBULINA M	2
154	IMUNOFLUORESCÊNCIA PARA CHAGAS IgG	2
155	IMUNOFLUORESCÊNCIA PARA CHAGAS IgM	2
156	ÍNDICE DE SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA	5
157	INSULINA JEJUM = INSULINA = INSULINA BASAL	35
158	INSULINA POS DEXTROSOL	2
159	INSULINA POS PRANDIAL	2
160	LÁTEX PARA FATOR REUMATÓIDE = LÁTEX	20
161	LDL - COLESTEROL	158
162	LH = HORMÔNIO LUTEINISANTE	5
163	LIPASE	5
164	LIPÍDEOS TOTAIS: EXAME DESCONTINUADO (NÃO MAIS REALIZADO)	2
165	LIPIDOGRAMA = PAINEL LIPÍDICO = PERFIL LIPIDÍCO	5
166	LÍTIO	2
167	MACHADO GUERREIRO (CHAGAS): EXAME DESCONTINUADO	1
168	MAGNÉSIO	15
169	MAGNÉSIO URINÁRIO	5
170	MANGANÊS	30
171	MICROALBUMINÚRIA = MICROALBUMINA (URINA DE 24 HS)	2
172	MICROALBUMINÚRIA = MICROALBUMINA (URINA RECENTE)	2
173	MIF	10
174	MUCOPROTEÍNAS: EXAME DESCONTINUADO	1
175	OXALATO = ÁCIDO OXÁLICO	1
176	PAUL BUNNEL = MONONUCLEOSE = MONOTESTE	2
177	PESQUISA DE ANEMIA FALCIFORME	2
178	PESQUISA DE CHLAMYDIA = CHLAMYDIA TRACOMATIS IgG E IgM (CADA)	1
179	PESQUISA DE GORDURA FECAL = SUDAM III	1
180	PESQUISA DE LEISHIMANIOSE	1
181	POTÁSSIO = K	40
182	PROGESTERONA	5
183	PROLACTINA	10
184	PROTEINA C DA COAGULAÇÃO	5
185	PROTEINA C REATIVA = PCR	35
186	PROTEINA S DA COAGULAÇÃO	5
187	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	5
188	PROTEÍNAS TOTAIS NA URINA = PROTEINÚRIA (URINA DE 24 HORAS)	5
189	PSA = PSA TOTAL	110
190	PSA LIVRE	110
191	PTH = PARATORMÔNIO	2
192	PTTK	20
193	RETICULÓCITOS = CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	2
194	RUBÉOLA IgG	2



195	RUBÉOLA IgM	2
196	SHBG	2
197	SÓDIO = Na	30
198	SOROLOGIA PARA CHAGAS: VIDE ACIMA EM IMUNOFLOURESCÊNCIA	-
199	SOROLOGIA PARA DENGUE IgG	2
200	SOROLOGIA PARA DENGUE IgM	2
201	SOROLOGIA PARA ZIKA IGG/IGM CADA	3
202	SUBSTÂNCIAS REDUTORAS NAS FEZES	2
203	T3 LIVRE	200
204	T3 RETENÇÃO	2
205	T3 REVERSO	3
206	T3 TOTAL = TRIIODOTIRONINA	60
207	T4 LIVRE = TIROXINA LIVRE	200
208	T4 TOTAL = TIROXINA	60
209	TAP = TEMPO E ATIVIDADE DE PROTROMBINA = TEMPO DE PROTROMBINA	20
210	TEMPO DE COAGULAÇÃO = TC	10
211	TEMPO DE SANGRAMENTO = TS	10
212	TESTOSTERONA = TESTOSTERONA TOTAL	10
213	TESTOSTERONA LIVRE	10
214	TGO = TRANSAMINASE GLUTÂMICO OXALACÉTICA = AST = ASPARTATO AMINOTRANSFERASE	110
215	TGP = TRANSAMINASE GLUTÂMICO PIRÚVICA = ALT = ALANINA AMINOTRANSFERASE	110
216	TIREOGLOBULINA	5
217	TOXOCARA CANIS IgG	2
218	TOXOCARA CANIS IgM	2
219	TOXOPLASMOSE IgG	5
220	TOXOPLASMOSE IgM	5
221	TRAB = ANTICORPO ANTI - TRAB	3
222	TRANSFERRINA	5
223	TRIGLICERIDEOS	1000
224	TSA = ANTIBIOGRAMA	60
225	TSH = TSH ULTRASENSÍVEL	200
226	URÉIA	1000
227	VDRL = SOROLOGIA PARA LUES	1400
228	VHS = HEMOSSSEDIMENTAÇÃO	30
229	VITAMINA A	5
230	VITAMINA B12	5
231	VITAMINA C = ÁCIDO ASCÓRBICO	5
232	VITAMINA D = VITAMINA D 25 OH = 25 OH VITAMINA D	10
233	VITAMINA D 1,25 = DIHIDROXI VITAMINA D	10
234	VLDL - COLESTEROL	6
235	WAALER ROSE	4
236	ZINCO	3



237	TESTE COVID - TESTE RÁPIDO	10
238	TESTE COVID - SWAB/PCR	10
239	TESTE COVID - SOROLOGIA	10

7 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - A licitante deverá considerar que a apuração referente aos serviços prestados para este objeto se dará **mensalmente**.

7.2 - Os pagamentos serão efetuados em até **10 (dez) dias úteis** após a efetivação da entrega da nota fiscal correspondente aos serviços prestados, em conta bancária indicada pela contratada.

7.2.1 - Poderá ainda, a critério da empresa arrematante, ser emitido boleto bancário com os valores devidos fixando-se data de vencimento conforme entendimento entre as partes.

7.2.2 - A contratada deverá programar o vencimento de sua nota fiscal/boleto bancário, pois o Sesc efetuará os pagamentos somente às quartas-feiras.

7.3 - Os serviços somente serão liberados para pagamento após a conferência e aceite dos mesmos pela contratante.

7.4 – Não é permitido antecipações de qualquer natureza e negociação de títulos com instituições financeiras.

8 – DEMAIS CONSIDERAÇÕES

8.1 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a dúvidas de interpretação do presente Edital e seus Anexos, ou sugestão visando à sua melhoria deverá ser encaminhado por escrito à Comissão de Licitação pelo e-mail cpl@es.sesc.com.br em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada neste Edital para abertura da sessão pública. Não ocorrendo manifestação neste prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação dos documentos e proposta, não cabendo as licitantes quaisquer reclamações posteriores.

8.2 - Mesmo que o critério de julgamento seja o de menor preço serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.

8.3 - O Sesc/ES reserva-se o direito de rejeitar serviços de qualidade inferior e de procedência duvidosa, podendo aplicar as penalidades cabíveis previstas no Edital e seus anexos.

Vitória/ES, 14 de setembro de 2020.